



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 070 De 06 De Agosto De 2020** - Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.844.301,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais) para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Portaria 1666 e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 070 de 06 de agosto de 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.844.301,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais) para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Portaria 1666 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CORIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 2081 de 8 de abril de 2020 e prorrogado através do Decreto Legislativo 2440 de 29 de junho de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
- Considerando a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde de CORIBE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.844.301,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços médicos, bem como outras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



despesas necessárias ao enfrentamento da emergência na saúde pública, decorrente do COVID-19.

Art. 2º - Fica criado uma nova ação denominada de ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19 – PORTARIA 1666, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 032 – Melhoria da Saúde Pública

ATIVIDADE: 2075 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19-Portaria 1666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.06.00	10.122.032.2075	3.1.90.00	14	500.000,00
02.06.00	10.122.032.2075	3.3.90.00	14	1.344.301,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe – BA, em 06 de agosto de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ANEXO I

AÇÃO: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19
Portaria 1666

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.06.00	10.122.032.2075	3.1.90.04	14	200.000,00
02.06.00	10.122.032.2075	3.1.90.11	14	300.000,00
02.06.00	10.122.032.2075	3.3.90.30	14	600.000,00
02.06.00	10.122.032.2075	3.3.90.36	14	94.301,00
02.06.00	10.122.032.2075	3.3.90.39	14	650.000,00

Manuel Azevedo Rocha

Prefeito Municipal